



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

**DECRETO N.º 6292, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

*Dispõe sobre qualificação como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n.º 2638, de 14 de junho de 2018, e dá outras providências.*

**FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO**, PREFEITA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.º 2638, de 14 de junho de 2018, sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos, como Organização Social;

**CONSIDERANDO** os documentos que instruem o Processo Administrativo n.º 4074/2020,

## **D E C R E T A :**

**Art. 1.º** Fica qualificada como Organização Social, nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2638, de 14 de junho de 2018, a entidade sem fins lucrativos a seguir relacionada, para desenvolver atividades relativas à área de saúde no âmbito do Município de Votorantim:

**INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS**

CNPJ: 12.043.445/0001-38

Endereço: Avenida Vereador Benedito de Campos, 156, 2º andar, sala 5, Centro - Ibiúna / SP - CEP: 18.150-000.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 24 de maio de 2021 - LVII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

**FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**